



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 37465556000163
AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO
Telefone 06635972800
prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

DECRETO Nº 000005/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal Municipal de NOVA MONTE VERDE, estado do Ma atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01235/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Fica aberto no Orçamento vigente um Credito Suplementar no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) a serem consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

03.001-GABINETE DA SECRETARIA/ADMINISTRACAO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.001.04.131.0009.2007.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		788,56
Sub-Total:		788,56

05.003-FUNDEB 30

05.003.12.361.0020.1060.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1540000000-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		150.000,00
Sub-Total:		150.000,00

05.004-DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

05.004.12.361.0017.2035.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1550000000-Transferência do Salário-Educação		50.000,00
05.004.12.361.0019.1027.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1759000701-Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FE		27.211,44
Sub-Total:		77.211,44

Total Parcial Suplementado: 228.000,00

Artigo 2§ - Para dar cobertura ao crédito aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, nos termos do § 1º, Inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320/64.

05.002-FUNDEB 70

Anul. Total ou Parcial de Dotação

05.002.12.365.0020.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1540107000-Identificacao do percentual aplicado no pagamento da remuneracao dos profission		100.000,00
Sub-Total:		100.000,00

05.003-FUNDEB 30

05.003.12.361.0020.2023.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	
1540000000-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		24.000,00
05.003.12.361.0020.2023.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1540000000-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		80.000,00
05.003.12.365.0020.2024.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	
1540000000-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		14.000,00
05.003.12.365.0020.2025.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1540000000-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		10.000,00
Sub-Total:		128.000,00

Total Parcial Reduzido: 228.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 37465556000163

AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO

Telefone 06635972800

prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

DECRETO Nº 00005/2023

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data , revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

NOVA MONTE VERDE, 02, Janeiro de 2023

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal